



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 358/2004

DE, 14 DE JUNHO DE 2004

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE INCORPORAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, JUNTO A REDE/CEMAT, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA”*

**RANIEL ANTONIO CORTE, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

## DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ART.1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de Incorporação de Extensão de Redes de Distribuição Urbana de Energia Elétrica do Bairro Maria Luzia de Moraes, junto à REDE CEMAT, no município de Pontal do Araguaia-MT.

ART. 2º - Fica ainda o Poder Executivo ciente, da Incorporação da referida obra, que quando construída deverá ser Incorporada ao Patrimônio da Concessionária de fornecimento de Energia Elétrica.

ART.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 14 de junho de 2004.

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL